



REGULAMENTO ESPECÍFICO DE TÉNIS 2017-2018

(Republicado com a alteração de 11/01/2018)



EDUCAÇÃO



Desporto Escolar

INDICE

| | |
|---|-----------|
| Introdução | 3 |
| Regulamentação Geral | 4 |
| 1. Condições Gerais de Participação | 4 |
| 2. Escalões Etários | 4 |
| Participação / Organização | 5 |
| 3. Tipologia das Provas | 5 |
| 4. Condições Gerais de Organização | 5 |
| 5. Provas Individuais | 6 |
| 6. Falta Administrativa e Falta de Comparência | 7 |
| 7. Sistemas Competitivos | 7 |
| 8. Sistema de disputa de encontros | 8 |
| 9. Ordenação de jogadores | 8 |
| 10. Sistema de grupos | 9 |
| 11. Campeonato Nacional Equipas | 9 |
| Regulamento Técnico/Pedagógico | 10 |
| 12. Introdução | 10 |
| 13. Sistema Competitivo | 10 |
| 14. Acesso às Provas Individuais | 10 |
| 15. QUADRO DOS SISTEMAS COMPETITIVOS | 11 |
| 16. Campeonato Nacional de Equipas Iniciados | 12 |
| Regulamentação de Suporte | 13 |
| 17. Arbitragem | 13 |
| 18. Casos Omissos | 13 |

Introdução

Este Regulamento Específico aplica-se a todas competições de Ténis realizadas no âmbito do Programa do Desporto Escolar 2017/2021.

No que concerne às atividades competitivas, está em conformidade com o estipulado no **Regulamento do Programa do Desporto Escolar 2017/2018 e ainda com o Regulamento Geral de Provas e Regras Oficiais em vigor.**

Pode ainda ser complementado pelo Regulamento de Prova da respetiva fase (Local, Regional e Nacional), a elaborar pela entidade organizadora.

Destacam-se desde já as principais alterações introduzidas para este ano letivo:

- Alteração dos quadros competitivos para individuais em todas as fases;
- Manutenção do Campeonato Nacional no escalão de Iniciados;
- Realização do Campeonato Nacional de Equipas em simultâneo com o Campeonato Nacional Individual, com a participação das seleções de jogadores das CLDE representadas no individual.

Este documento pretende uniformizar a prática do Ténis no âmbito do Sistema Educativo, procurando homogeneidade e coerência no quadro competitivo, em todas as fases competitivas, mas que em simultâneo se possa adaptar às especificidades de cada CLDE, tendo sempre em consideração o que estará preconizado na organização dos REGIONAIS E NACIONAIS, estando claro e devidamente balizado para, em todo o País, a linguagem e aplicação dos sistemas competitivos sejam semelhantes.

Regulamentação Geral

1. Condições Gerais de Participação

- Poderão participar nas provas, todos os alunos regularmente inscritos na plataforma do Desporto Escolar, nos grupos-equipa (GE) de Ténis, com as condicionantes inerentes ao regulamento de cada prova.
- De acordo com o nº 1 do artigo 4º, do capítulo I do Regulamento Geral de Provas, ao praticante do Desporto Escolar só é permitido participar em jogos ou provas no escalão etário correspondente à sua idade ou no escalão imediatamente superior, desde que devidamente inscritos na Plataforma de Gestão do Desporto Escolar.

2. Escalões Etários

Os escalões etários para quadriénio 2017/2021 serão os seguintes:

| ESCALÕES | ANO de NASCIMENTO | | | |
|----------------------------|-------------------|-------------|-------------|-------------|
| | 2017/2018 | 2018/2019 | 2019/2020 | 2020/2021 |
| INFANTIS A (SUB 11) | 2007 a 2009 | 2008 a 2010 | 2009 a 2011 | 2010 a 2011 |
| INFANTIS B (SUB 13) | 2005 e 2006 | 2006 e 2007 | 2007 e 2008 | 2008 e 2009 |
| INICIADOS (SUB 15) | 2003 e 2004 | 2004 e 2005 | 2005 e 2006 | 2006 e 2007 |
| JUVENIS (SUB 18) | 2000 a 2002 | 2001 a 2003 | 2002 a 2004 | 2003 a 2005 |

Na modalidade de Ténis, os alunos do escalão júnior (Sub 21 – nascidos entre 1996 e 1999) podem apenas participar nas funções complementares (alunos árbitros, juízes-árbitros, oficiais de mesa ou alunos dirigentes) desde que devidamente inscritos na plataforma do Desporto Escolar.

Participação/Organização

3. Tipologia de Provas

O calendário será constituído por provas individuais em várias fases, de acordo com o seguinte quadro:

| | Local | Regional | Nacional |
|------------------------------|--------------|--------------------------|----------------------------|
| Organização | CLDE | CRDE/CLDE | CNDE |
| Provas | Individuais | Individuais | Individuais Equipas (*) |
| Escalões | Todos | Todos | Iniciados |
| Tipologia dos Quadros | Abertos | Condicionados (16/32) | Condicionados (16/32) |

(*) - Ver ponto 11. do presente regulamento

4. Condições Gerais de Organização

4.1. A organização e realização de qualquer prova terá, obrigatoriamente, que respeitar os requisitos considerados essenciais para o normal funcionamento da mesma;

4.2. Deverão estar asseguradas as instalações de apoio, o número de campos e todo o material necessário ao normal decorrer da (s) prova (s), que permitam a sua realização no tempo previsto sem prejuízo da sua qualidade técnica;

4.3. Cada CLDE deverá elaborar um regulamento interno de acordo com as especificidades da sua região e atendendo ao número de grupos-equipa existentes, constando as seguintes informações:

- Datas dos encontros locais, locais da realização e superfície de jogo

- Escalões etários, quadros competitivos, sistemas de competição e de disputa dos encontros
- Nº de campos disponíveis em cada local de prova
- Bolas a utilizar
- Prazo limite para a receção das inscrições para cada encontro e datas do sorteio
- Indicação do professor responsável pela gestão técnico/desportiva do evento e juiz árbitro, caso exista

5. Provas Individuais

5.1 O calendário de provas será constituído por:

5.1.1 Encontros Locais (CLDE), sendo recomendado, um mínimo de 4 encontros para cada escalão;

5.1.2 Campeonatos Regionais, **para o/os escalão/escalões que terão Campeonato Nacional e se existirem condições logísticas, podem alargar-se a todos os escalões.** Os Campeonatos Regionais são condicionados com os melhores classificados dos rankings D.E. de cada CLDE. **As CRDE poderão definir em Regulamento Regional o funcionamento dos sistemas competitivos de cada região, cumprindo as orientações deste regulamento.**

5.2 No escalão de Iniciados será organizado um Campeonato Nacional Individual;

5.3 Os quadros dos Torneios terão as seguintes características:

| Torneios Locais (CLDE) | Torneios Regionais (DRE) | Campeonatos Nacionais |
|------------------------|---|--|
| Abertos | Quadros de 16 a 32 no masculino e de 16 no feminino | 16 a 32 Participantes ambos os géneros |

5.4 A lista de ordenação dos jogadores para acesso aos quadros dos Campeonatos Regionais, será elaborada em função da classificação do D.E. em vigor.

5.5 Os restantes aspetos técnicos e regulamentares serão definidos nas Normas Técnico/Pedagógicas.

6. Falta Administrativa e Falta de Comparência

6.1. Falta Administrativa: Em cada encontro da Fase Local, o grupo-equipa terá de participar com um mínimo de 10 alunos, no total dos vários escalões/géneros, sendo atribuída Falta Administrativa ao grupo-equipa que não cumpra. Esta Falta Administrativa não condiciona a participação dos alunos desse grupo-equipa no respetivo encontro, nem tem efeitos na classificação final dos mesmos.

6.2. Falta de Comparência: Se o grupo-equipa não se apresentar no encontro ser-lhe-á averbada “Falta de Comparência”.

7. Sistemas Competitivos

Serão adotados os seguintes sistemas de competição:

Eliminação Direta, por Grupos e Combinado.

7.1. Sistema Eliminação Direta

Jogadores são colocados num quadro único, aberto (sem limite de inscrições) e são eliminados após a primeira derrota. Os Jogadores eliminados poderão passar para um quadro secundário se o regulamento da prova assim o definir.

7.2. Sistema de Grupo (até 5 jogadores)

Jogadores são colocados num quadro único, jogam todos contra todos para seriação dos participantes.

7.3. Sistema Combinado

É organizado em duas fases. Na primeira, os jogadores constituem grupos (4/3 jogadores) jogando entre si para obter uma ordenação final, passando à fase seguinte o número de jogadores definidos no regulamento específico da prova (primeiro ou dois primeiros de cada grupo).

Na segunda fase, os jogadores apurados da primeira fase são colocados num quadro de eliminação direta, posicionados de forma pré estabelecida em função do grupo inicial de participação.

8. Sistema de Disputa de Encontros

A escolha do sistema de disputa dos encontros deverá ser objeto de análise em cada encontro, em função das condições logísticas e número de participantes, procurando sempre assegurar um mínimo de 2 encontros para cada jogador.

- 8.1. À melhor de três partidas com “Tie-Break” nas duas primeiras sendo a terceira um “Super Tie – Break” até aos 10 pontos.
- 8.2. À melhor de três partidas curtas (até 4 jogos) com “Tie-Break” nas duas primeiras aos quatro iguais, sendo a terceira partida um “Super Tie – Break” até aos 10 pontos.
- 8.3. Uma partida curta ou short set (até 4 Jogos) com “Tie-Break” aos quatro iguais (esta possibilidade pode ser utilizada no sistema de grupos ou combinado e para ordenação de jogadores e, ainda quando existirem muitos jogadores nos respetivos quadros).
- 8.4. Poderá ainda ser aplicado o sistema do ‘ponto de ouro’ aos 40/40 em cada jogo.

9. Ordenação de jogadores

9.1. A colocação dos jogadores nos respetivos quadros competitivos obedece aos seguintes procedimentos:

- Definição dos jogadores cabeças de série, através da classificação individual de jogadores Desporto Escolar;
- Colocação dos jogadores do mesmo estabelecimento de ensino em grupos e segmentos do quadro diferentes;
- Através de sorteio dos restantes jogadores.

9.2. A definição do número de jogadores com estatuto de Cabeças de Série será feita na seguinte proporcionalidade:

| Número de participantes | Até 8 | De 9 a 16 | De 17 a 32 |
|-------------------------|-------|-----------|------------|
| Cabeças de Série | 2 | 4 | 8 |

9.3. Os restantes aspetos técnicos e regulamentares, serão definidos no Regulamento Técnico/Pedagógico de cada escalão etário.

10. Sistema de Grupos

Nas provas disputadas neste sistema, para efeitos de ordenação dos jogadores nos respetivos grupos, são atribuídos 3 pontos à vitória, 1 ponto à derrota e zero pontos à falta de comparência (derrota por 4/0 em todos os encontros correspondentes).

Sempre que se verifique um empate entre dois ou mais jogadores, adota-se o seguinte procedimento:

- Entre dois jogadores, o resultado do confronto direto.
- Entre três ou mais jogadores, consideram-se apenas os resultados entre os jogadores empatados e atende-se, pela ordem seguinte, à diferença entre:

1º - O número de partidas ganhas e perdidas;

2º - O número de jogos ganhos e perdidos.

Após a aplicação deste critério, caso subsistam dois jogadores empatados, aplica-se o resultado do confronto direto.

11. Campeonato Nacional de Equipas

11.1. Realiza-se o campeonato nacional equipas com a participação das seleções de CLDE, isto é, os alunos apurados para disputarem o quadro individual poderão simultaneamente jogar na equipa representativa da sua CLDE cumprindo os números mínimos de alunos participantes.

11.2. O número de equipas deste campeonato, a constituição das equipas, os encontros correspondentes à respetiva competição e os demais aspetos técnicos, serão definidos nas Normas Técnico/Pedagógicas (ponto 16.).

Regulamento Técnico/Pedagógico

- 12.** As competições relativas aos vários escalões etários serão disputadas de acordo com as regras oficiais e o determinado pelo presente regulamento e organizadas nos moldes apresentados no ponto 15.

13. Sistema Competitivo

Sempre que possível deverá ser aplicado o sistema combinado, sendo apenas utilizado o sistema de eliminação direta nos casos em que o número de alunos e as condições logísticas não permitam a aplicação do sistema combinado. Contudo, deverá ser acautelada a realização de uma prova de consolação para os jogadores que perdem ao primeiro jogo.

14. Acesso às Provas individuais

Todos os jogadores têm acesso às fases locais, nos quadros organizados localmente por cada CLDE. A participação nos Regionais e Nacional, está condicionada aos resultados/classificação obtida ao longo dos vários encontros locais e aos condicionalismos inerentes a estas fases da competição.

15. QUADRO DOS SISTEMAS COMPETITIVOS

| ESCALÃO a) | Proposta de sistema de competição em função do nível | | | | Fases de competição | | |
|-------------------|--|-------------------|-------------------|------------------------|---------------------|------|----------|
| | Etapa | Dimensão do campo | Tipo de bola | Sistema competitivo c) | Local/Zonas b) | CLDE | Nacional |
| INFANTIS A | Vermelho | Mini-Ténis | Tipo 3 (vermelha) | Combinado | SIM | SIM | NÃO |
| INFANTIS B | Laranja | Campo reduzido | Tipo 2 (Laranja) | Combinado | SIM | NÃO | NÃO |
| | Verde | Campo normal | Tipo 1 (Verde) | Combinado | SIM | SIM | NÃO |
| INICIADOS | Verde | Campo normal | Tipo 1 (Verde) | Combinado | SIM | NÃO | NÃO |
| | Jogo formal | Campo normal | Bola normal | Combinado | SIM | SIM | SIM |
| JUVENIS | Verde | Campo normal | Tipo 1 (Verde) | Combinado | SIM | NÃO | NÃO |
| | Jogo formal | Campo normal | Bola normal | Combinado | SIM | SIM | NÃO |

Notas:

- a) A inclusão do aluno em cada escalão deverá respeitar ao seu nível competitivo na modalidade bem como a sua idade. No entanto poderão subir de escalão e dessa forma serem colocados em termos de competição onde o seu nível melhor se enquadra.
- b) Há a possibilidade de a partir do escalão de Infantis B existir dois tipos de competição, referidos na coluna da ETAPA. Deve, no entanto, coexistir ambos os quadros competitivos nas Fases locais/encontros, pois será nestas fases que os alunos terão a oportunidade de competir em função do seu nível com alunos de outros grupos-equipa.
- c) O sistema ‘combinado’ é o mais justo e possibilita a que todos os alunos possam ter no mínimo 2 jogos em cada encontro, pois os grupos são de 3 ou 4 jogadores que jogam entre si e apuram-se para a fase a eliminar o 1º e/ou o 2º classificados de cada grupo (em função do número de alunos inscritos e de maneira a poder ser exequível as respetivas competições). O sistema de pontuação deverá ser mais amplo em termos de regulamento para que possa adotado em função das condições logísticas de cada local de competição e do tempo disponível para a realização da competição.

16. Campeonato Nacional de Equipas Iniciados

16.1. Constituição das equipas

As equipas são constituídas por: 2 rapazes, 2 raparigas e 1 Capitão (professor responsável pela representação da CLDE). Estes jogadores terão de estar inscritos na competição na sua fase CLDE, participarem nas provas dessa fase e terem ranking atribuído.

16.2. Encontros

Os encontros a disputar serão os seguintes: 1 singular feminino, 1 singular masculino e 1 par misto, não sendo permitida qualquer repetição. Sempre que os encontros não possam ser iniciados em simultâneo, deverá ser respeitada a ordem acima indicada. Será vencedora a equipa que vencer 2 dos 3 encontros, sendo obrigatório disputar todos os encontros.

16.3. Sistema Competitivo

Será aplicado o sistema em função do número de equipas participantes:

- Até 5 equipas: todos contra todos
- 6 a 8 equipas: dois grupos de 3/4 equipas

16.4. Sistema do Jogo

À melhor de 3 partidas curtas, (até aos 4 jogos/partida), com “Tie Break” aos 4 igual, nas 2 primeiras, sendo a 3ª partida um “Super Tie Break” até aos 10 Pontos.

16.5. Apuramento

O Campeonato Nacional será disputado por um máximo de 8 equipas, apuradas de acordo com os seguintes critérios:

- 1- Equipas das CLDE mais representativas em termos **individuais**;
- 2- Equipas das CLDE que consigam apresentar o mínimo de jogadores referidos no ponto **16.1.** deste regulamento.

16.6. Quadros competitivos

A elaboração dos quadros ou grupos nestas provas obedecerá a um sorteio direto do número de equipas distribuídas por cada um dos grupos, passando às meias-finais as duas primeiras classificadas de cada grupo, com o cruzamento das mesmas: **Venc.G1 vs 2ºG2 e Venc.G2 vs 2ºG1**. Serão igualmente disputados os encontros da Final e do 3º e 4º lugar.

Regulamentação de Suporte

17. Arbitragem

17.1. De acordo com o disposto no Regulamento da Formação de Árbitros e Juízes em vigor, compete ao professor responsável pelo grupo-equipa, a formação básica dos seus mais diretos colaboradores, entre eles os árbitros.

17.2. Nas Fases Locais e Regionais todos os alunos jogadores deverão também desempenhar as funções de arbitragem, já que se entende que o desempenho dessas funções contribui para a sua formação desportiva e humana.

17.3. Na Fase Nacional, todas as CLDE representadas terão de apresentar um árbitro habilitado em conformidade com o Regulamento de formação de Juízes e Árbitros.

18. Casos Omissos

Os casos omissos neste Regulamento Específico, são analisados e resolvidos pelo Coordenador Nacional da Modalidade, pelos Coordenadores da CLDE, CRDE e, em última instância, pela Direção Geral da Educação – Divisão de Desporto Escolar e da sua decisão não caberá recurso.